PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5134 de 30/03/2013

LEI Nº 4.004, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTOS		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	196.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SINCOV – 761077/2011 Nº PROCESSO 0368950-77/2011	000	R$	196.400,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA